



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

LEI Nº 016/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

“Altera a Lei Municipal nº 011/2008, de 12 de dezembro de 2008, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nº 009/2013, 010/2015, 013/2015, no que tange a redação do artigo 16, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada a Secretaria de Finanças e Orçamento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que passará a ser denominada de **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento**.

Art. 2º - Fica incorporada a Secretaria Municipal de Esporte à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, que passará a denominar-se **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**.

Art. 3º - Ficam incorporadas a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda à Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que continuará com a mesma denominação **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 4º - O disposto no art. 16, da Lei 011/2008, de 12 de novembro de 2008, inciso II, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em modificação e acréscimo:

“Art. 16. (omissis)

(...)

II Órgãos Executivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Órgão de suporte e apoio

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento.

Órgãos intermediários

(...)

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

(...)

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Art. 5º São transferidas aos órgãos que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares, as competências, incumbências e responsabilidades das Secretarias incorporadas.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo a manejar e reordenar os cargos em comissão existentes, cujas funções estejam relacionadas às competências finalísticas das Secretarias.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento adotará as providências quanto às transferências orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/saodesiderio/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.855.438/0001-60

LEI N° 016/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

“Altera a Lei Municipal n° 011/2008, de 12 de dezembro de 2008, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n° 009/2013, 010/2015, 013/2015, no que tange a redação do artigo 16, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incorporada a Secretaria de Finanças e Orçamento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que passará a ser denominada de **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento**.

Art. 2° - Fica incorporada a Secretaria Municipal de Esporte à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, que passará a denominar-se **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**.

Art. 3° - Ficam incorporadas a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda à Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que continuará com a mesma denominação **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 4° - O disposto no art. 16, da Lei 011/2008, de 12 de novembro de 2008, inciso II, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em modificação e acréscimo:

“Art. 16. (omissis)

(...)

II Órgãos Executivos

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Órgão de suporte e apoio

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento.

Órgãos intermediários

(...)

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

(...)

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Art. 5º São transferidas aos órgãos que receberem as atribuições pertinentes e a seus titulares, as competências, incumbências e responsabilidades das Secretarias incorporadas.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo a manejar e reordenar os cargos em comissão existentes, cujas funções estejam relacionadas às competências finalísticas das Secretarias.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento adotar as providências quanto às transferências orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA